



RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2025

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2025.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 90.684.300,00 (noventa milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)** sendo que no decorrer do exercício de 2025 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma dotação atualizada de **R\$ 117.426.179,47 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 249.131,23 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 11.363.401,83 (onze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos) foram abertos por recursos de convênios, R\$ 16.015.679,81 (dezesseis milhões, quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) abertos por superávit financeiro, R\$ 886.333,40 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) por anulação para suplementação de outra UG e R\$ 27.972.045,60 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta

centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	90.684.300,00
Créditos adicionais	53.240.479,89
(+)Suplementares – Excesso de Arrecadação	249.131,23
(+)Suplementares – Recurso do Convênios	11.363.401,83
(+)Suplementares – Recurso do Superávit Financeiro	16.015.679,81
(-)Anulação para suplementação de outra UG	(886.333,40)
(+)Suplementação	27.972.045,60
(-)Anulação	(27.972.045,60)
Despesa total autorizada	117.426.179,47

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 12.152.986,58 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	117.426.179,47
Despesa empenhada	104.848.968,78
Economia na execução da Despesa	12.577.210,69

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2025 da ordem de **R\$ 28.715.573,42 (vinte e oito milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal situação deve-se principalmente ao fato de o município arrecadar as receitas incidentes para a saúde e câmara municipal orçamentariamente, e repassá-los através das contas do grupo de contas de transferências concedidas. Não obstante, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal. Neste ponto, podemos observar da

análise do balanço patrimonial do exercício de 2025, a existência de um superávit financeiro consolidado total gerado pelo município advindo do exercício anterior de **R\$ 41.814.995,37 (quarenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**, sendo este superávit apurado suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2025, juntamente com o valor arrecadado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	133.564.542,20
Despesa Total Realizada	104.848.968,78
Superávit Orçamentário em 2025	28.715.573,42
Superávit Financeiro de 2024-PCA	41.814.995,37
(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentárias	70.530.568,79

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2025, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 104.848.968,78 (cento e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, sendo a mesma discriminada nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
JUDICIARIO	383.931,80
ADMINISTRAÇÃO	10.853.859,08
ASSISTENCIA SOCIAL	4.672.550,04
EDUCAÇÃO	64.089.126,09
CULTURA	1.129.872,57
URBANISMO	12.733.550,54
GESTÃO AMBIENTAL	2.686.135,33
AGRICULTURA	2.448.485,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
TRANSPORTE	4.151.114,64
DESPORTO E LAZER	1.700.342,97
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	104.848.968,78

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **R\$ 64.089.126,09** seguida de "Urbanismo" com **R\$ 12.733.550,54** do total empenhado, respectivamente.

II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 16.559.742,20 (dezesesseis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	117.004.800,00
Receita Arrecadada	133.564.542,20
Superávit de Arrecadação	16.559.742,20

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

O superávit gerado na arrecadação evidencia que o município foi capaz de superar a expectativa de arrecadação da Prefeitura Municipal de Ibatiba, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida que objetivasse a redução da despesa em detrimento da frustração na arrecadação das receitas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2025.

III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2025 de **R\$ 104.848.968,78** (cento e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), **R\$ 94.100.795,37** (noventa e quatro milhões, cem mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 10.748.173,41** (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 10.772.863,90** (dez milhões, setecentos e setenta e dois

mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	104.848.968,78
(-) Valor pago no exercício	94.100.795,37
(=) RP Processado do Exercício	578.500,22
(=) RP Não processado do Exercício	10.169.673,19
Valor do RP do exercício	10.748.173,41
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	24.690,49
Total dos Restos a Pagar Geral	10.772.863,90

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2025 somaram o montante de **R\$ 3.585.521,92** (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 3.611.333,40** (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2024, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituídos aos cofres públicos, o montante de R\$ 345.672,92, referente ao duodécimo repassado no exercício.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2025, conscientes do dever cumprido.



No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Ibatiba – ES, 20 de março de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal de Ibatiba